ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um (03.12.1991)

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....
.....
.....

LEI Nº 588, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991

"Dispõe sobre cancelamento de Créditos Adicionais Especiais abertos no presente exercício,e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Ficam revogadas na íntegra as seguintes Leis: Leis nºs 539 e 540 de 21 de agosto de 1.991; Lei nº 546, de 04 de setembro de 1.991 e Lei nº 563, de 02 de outubro de 1.991.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O cancelamento dos Créditos Adicionais Especiais se faz necessário em razão da impossibilidade de utilização dos mesmos no presente exercício financeiro, levando se em conta o comportamento irregular das receitas que vem se verificando no momento.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e um (03.12.1991).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 589, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância total de Cr$ 37.000.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), visando ao reforço de dotação orçamentária para cobrir despesas com a conclusão do Prédio do Corpo de Bombeiros Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.10 - CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 17-Conclusão do Prédio do Corpo de Bombeiros Municipal.....Cr$ 37.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

06 Defesa Nacional e Segurança Públcia

0630 Segurança Pública

06301780 Defesa Contra Sinistros

06301781.17 Conclusão do Prédio do Corpo de Bombeiros Municipal.....Cr$ 37.000.000,00